

Autoriza o Prefeito Municipal
a celebrar Commens com
Plano de Met. do Governo
do Governo do Estado de Santa
Catarina (Plano) para
fins que se especificam.

O Sr. Reuben João Silveira, Prefeito
Municipal de Major Gervásio faz saber
a todos os habitantes do Município
que a Câmara Municipal no dia 1.º de
setembro de seguinte lei:

Art.º 1.º - Fica o Prefeito Municipal
autorizado a celebrar com o Plano de
Metas do Governo do Estado de Santa
Catarina (Plano) para Commens
terminados a execução das obras ne-
cessárias a conclusão da estrada que
partindo da Sede do Município de
São José, margem esquerda do Rio Tijua
passando pelas localidades de Terra
Águas Claras e Saeto, até alcançar
o distrito de Tigrício, no Município
de São João Batista.

Parágrafo único - Plano de Commens
destinadas a execução das obras pre-
vistas neste artigo, o Commens, a ser
firmado devesse prever a execução
dos serviços de levantamento con-
sultivo da estrada já construída, a
reabilitação necessárias e a execu-